

PREFEITURA GUAPIMIRIM A terra do Dedo de Deus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - N° 399 - 02 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo **CEP:** 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos Centro

CEP: 25946-280 - Guapimirim - RJ www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1° SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2° SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Franklin Adriano Pereira Paulo César da Rocha Fabricio Aragao da Silva Fernando Amaro Garcia Rizê da Silva Silvério

DECRETOS



DECRETO Nº 1532 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis em que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo nº 76, inciso XII da Lei Orgânica nº 001, de 30/06/93, o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas e as disposições constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da Legislação Vigente, a seguinte área:

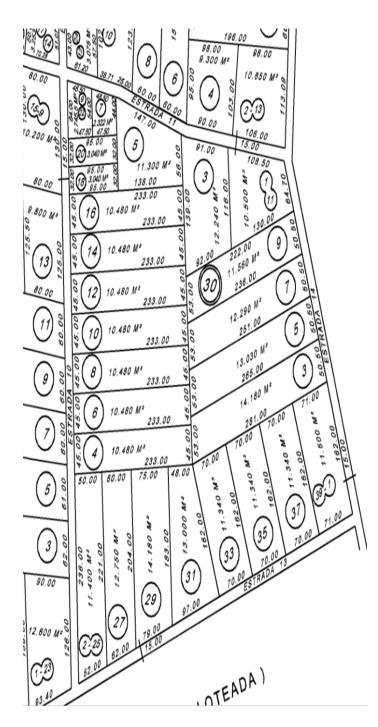
Área de terras compreendida pelos lotes que integram da quadra 30 do Loteamento denominado Parque Nossa Senhora da Ajuda, situada entre as ruas Rua 10, 11, 13 e 14 - bairro Parque da Ajuda, zona Urbana de Ocupação Progressiva, neste município.

- **Art. 2º** A área objeto do presente constitui um total de 266.457,50m² (26,64575ha).
- **Art. 3º** A área objeto do presente destina-se a implantação e construção de equipamentos públicos.
- **Art. 4º -** Fica declarado o caráter de urgência para efeito de emissão de posse nos termos dos artigos 7º e 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, por envolver interesse público e coletivo da comunidade.
- **Art. 5º -** As despesas do presente Decreto correrão por conta de verba própria, já consignada no orçamento Municipal.
- **Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogadas as disposições em contrario. Registre-se, publique-se e cumpram-se.

Guapimirim, 02 de março de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I





DECRETO N.º 1533 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA FONTE RECURSO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.023, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.133, de 22 de julho de 2019;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.171, de 27 de dezembro de 2019:

Considerando que as fontes de recursos inicialmente empenhadas apresentaram déficit financeiro no encerramento do exercício de 2019;

Considerando a necessidade de garantir a adimplência dos contratos firmados e já em fase de pagamento.

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a alteração das fontes de recurso dos restos a pagar processados, relacionados abaixo, considerando a insuficiência financeira nas fontes originalmente empenhadas:

PROCESSO GLOBAL	PROCESSO PGTO	EMPENHO	VALOR	CREDOR	FONTE	UG	N.FISCAL
4154/2017	0421/2019	352/2018	129.680,00	ULTRA RAD CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E RADIODIAGNOSTICO	04	03	NF 016
4154/2017	0422/2019	352/2018	129.680,00	ULTRA RAD CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E RADIODIAGNOSTICO	04	03	NF 015

Art. 2º Serão empenhadas, nas despesas de exercícios anteriores, as despesas anteriormente discriminadas, nas dotações abaixo autorizadas:

Órgão	Programa	Categoria Despesa		Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.92	166	1.214.20	259.360,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 02 de Março de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA PREFEITO

OFÍCIO



Guapimirim, 21 de fevereiro de 2020.

ÓFICIO: 003/SMF/2020

DA: Secretaria Municipal de Fazenda

PARA: Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Solicitação (Faz).

Srº Presidente.

Cumprimentando-o, por meio deste, peço que seja transferida para o dia 03 de março de 2020 a Audiência Pública solicitada pelo Ofício GP nº 017/2020, datado de 06 de fevereiro de 2020, para demonstração de metas fiscais, marcada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 15:00hs. Esta solicitação se faz necessária por motivo do Decreto nº 1530 de 20 de fevereiro de 2020, que decreta ponto facultativo, nas repartições públicas deste Município.

Aproveitando a oportunidade para externar protesto de elevada estima e consideração.

Maria Eugênia B. dos Santos Secretária Municipal de Fazenda Interina

Atenciosament

Exmo. Srº. Vereador Halter Pitter dos Santos da Silva Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim Av. Dedo de Deus,820 – Centro – Guapimirim - RJ

> Av. Dedo de Deus, 1161 - Centro - Guapimirim – RJ Telefone: (21) 2632-2412

EDITAL



Memorando Nº 059/2020/SMF.

EDITAL N.º 036/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor	
BRASIL S/A SNA	26/02/20	27122-5	R\$ 38.152,24	
BRASIL S/A SNA	27/02/20	27122-5	R\$ 1.927,43	
BRASIL S/A SNA	28/02/20	27122-5	R\$ 965,51	
BRASIL S/A FPM	28/02/20	70422-9	R\$ 598.636,53	
BRASIL S/A FUNDEB	28/02/20	42854-X	R\$ 142.814,77	
BRASIL S/A SNA	02/03/20	27122-5	R\$ 42.219,85	

N PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

02 de Março de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos Secretária Municipal de Fazenda Mat: 132756-12

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 8928/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro, neste ato "representado" pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FORTE GASES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.729.278/0001-37.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 06 de fevereiro de 2021.

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho n.º 10.302.0020.2.013 - 163 Natureza da Despesa n.º 3390.3000; Fonte n.º 1.214.20

O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 436.920,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO: Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 06 de fevereiro de 2020.

Roberto Petto Gomes Secretário Municipal de Saúde







PREFEITURA GUAPINIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUADIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br